



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — \$30

Toda a correspondência, quer official quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Direcção Geral da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recobram 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS		
As 3 séries . . .	Ano 240\$	Semestre 130\$
A 1.ª série . . .	» 90\$	» 48\$
A 2.ª série . . .	» 80\$	» 43\$
A 3.ª série . . .	» 80\$	» 43\$

Avulso: Número de duas páginas \$30;
de mais de duas páginas \$30 por cada duas páginas

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, de 24-ix-1924, têm 40 por cento de abatimento.

SUMÁRIO

Ministério da Justiça e dos Cultos:

Portaria n.º 7:107 — Determina que seja colocado no quarto officio da 2.ª vara cível da comarca do Pôrto um official de diligências, sem officio, que estava servindo na mesma vara, e revoga a última parte da portaria n.º 7:007.

Ministério da Marinha:

Portarias n.º 7:108 e 7:109 — Mandam abater ao efectivo da marinha de guerra os cruzadores auxiliares *E* e *F*.

Portaria n.º 7:110 — Manda abater ao efectivo dos navios da marinha de guerra o contra-torpedeiro *Vouga*.

Ministério da Instrução Pública:

Decreto n.º 19:761 — Prorroga até o dia 31 de Maio corrente o prazo para matrícula dos alunos externos, nos termos do decreto n.º 19:244, que regula o exercício do ensino particular.

guerra o cruzador auxiliar *E*, que tinha sido aumentado pela portaria n.º 7:086, de 24 de Abril findo, por ter sido dispensado em 14 do corrente mês do serviço para que havia sido requisitado.

Paços do Governo da República, 16 de Maio de 1931. — O Ministro da Marinha, *Luis António de Magalhães Correia*.

Portaria n.º 7:109

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Marinha, abater ao efectivo da marinha de guerra o cruzador auxiliar *F*, que tinha sido aumentado pela portaria n.º 7:086, de 24 de Abril findo, por ter sido dispensado em 12 do corrente mês do serviço para que havia sido requisitado.

Paços do Governo da República, 14 de Maio de 1931. — O Ministro da Marinha, *Luis António de Magalhães Correia*.

Portaria n.º 7:110

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Marinha, abater ao efectivo dos navios da marinha de guerra o contra-torpedeiro *Vouga*, por este navio se haver afundado em 1 de Maio corrente em virtude do seu abalroamento com o paquete *Pedro Gomes*, durante as operações militares na Ilha da Madeira.

Paços do Governo da República, 16 de Maio de 1931. — O Ministro da Marinha, *Luis António de Magalhães Correia*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E DOS CULTOS

Direcção Geral da Justiça e dos Cultos

1.ª Repartição

Portaria n.º 7:107

Tendo falecido Guilherme Barros de Lima, official de diligências do quarto officio da 2.ª vara cível da comarca do Pôrto, em cujo juízo existe um official de diligências a mais, por ter sido extinto um officio (portaria n.º 7:007, de 17 de Janeiro de 1931): manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Justiça e dos Cultos, nos termos do § único do artigo 284.º do Estatuto Judiciário, que o official de diligências que, sem officio, estava servindo na 2.ª vara cível da comarca do Pôrto, Armando do Almeida Mota, seja colocado no quarto officio da mesma vara o que, por desnecessária, fique revogada a última parte da portaria n.º 7:007, de 17 de Janeiro último.

Paços do Governo da República, 21 de Maio de 1931. — O Ministro da Justiça e dos Cultos, *José de Almeida Eusébio*.

MINISTÉRIO DA INSTRUÇÃO PÚBLICA

Inspecção Geral do Ensino Particular

Decreto n.º 19:761

Usando da faculdade que me confere o n.º 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 12:740, de 26 de Novembro de 1926, por força do disposto no artigo 1.º do decreto n.º 15:331, de 9 de Abril de 1928, sob proposta dos Ministros de todas as Repartições: hei por bem decretar, para valer como lei, o seguinte:

Artigo 1.º É prorrogado até o dia 31 de Maio corrente o prazo para matrícula dos alunos externos, mediante o pagamento das quantias fixadas pelo artigo 35.º do decreto n.º 19:244, de 16 de Janeiro último.

Art. 2.º Fica revogada a legislação em contrário.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Comando Geral da Armada

Repartição do Pessoal

Portaria n.º 7:108

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Marinha, abater ao efectivo da marinha de